



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 18 /2021 – SEECT/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
PREMIAÇÃO – CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2021 –
– REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA –**

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT**, no âmbito do **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, torna público e convida a comunidade acadêmica e inventores independentes do Estado da Paraíba a apresentarem propostas para o Concurso Ideias Inovadoras 2021 – Requalificação do Centro Histórico de João Pessoa, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Federal nº. 13.243, de 11/01/2016, Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

Poderão participar do Concurso Ideias Inovadoras 2021, as propostas que apresentem potencial de introdução no mercado de algo que não existia anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. A exigência mínima necessária é que a proposta submetida contenha um(a) ideia/produto/serviço/processo/método ou sistema que seja novo ou substancialmente melhorado em relação aos demais existentes no mercado.

O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação será instalado no antigo Colégio Nossa Senhora das Neves, um dos imóveis de preservação permanente do Patrimônio Histórico da cidade de João Pessoa, reconhecido como patrimônio histórico nacional em dezembro de 2007. O reconhecimento e tombamento do Centro Histórico de João Pessoa, localizado nos bairros do Centro, Roger, Jaguaribe, Tambiá e Varadouro, foi motivado por seus valores histórico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e artístico – a terceira capital mais antiga do Brasil nasceu e evoluiu congregando construções de diferentes estilos e épocas num cenário de vegetação de mangue ao rio e ao mar.

O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação pretende, de forma articulada entre os governos e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores que possam se desenvolver com uma atenção especial à requalificação, que corresponde à promoção, construção e a recuperação de equipamentos e infraestruturas e a valorização do espaço público com medidas de dinamização social, econômica, cultural e paisagística, do Centro Histórico, integrando competências locais e avançando em vocações econômicas de impacto para o Estado.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso Ideias Inovadoras 2021 – **Requalificação do Centro Histórico de João Pessoa** – se insere no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

(Decreto nº 41.589/2021), promovido pela SEECT e FAPESQ e conta com apoio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE PB, tendo como objetivos principais:

- 1.1. Disseminar a cultura empreendedora no Estado;
- 1.2. Promover a participação da comunidade acadêmica, pesquisadores, inventores da economia criativa e empreendedores em iniciativas inovadoras de requalificação do Centro Histórico de João Pessoa;
- 1.3. Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- 1.4. Reconhecer e premiar projetos inovadores.

2. CARACTERÍSTICAS

Para efeito deste edital entende-se como:

- 2.1. Proponentes ou Candidatos: pessoas que submeteram propostas ao Concurso Ideias Inovadoras 2021;
- 2.2. Representante Oficial da Equipe: pessoa indicada para representar uma proposta apresentada em equipe;
- 2.3. Membros da Equipe: demais pessoas que compõem uma proposta apresentada em grupo, exceto o seu representante oficial descrito no item 2.1.2;
- 2.4. Enquadradas: as propostas que apresentaram devidamente as documentações exigidas no Edital (aprovadas na Fase 1);
- 2.5. Finalistas: as propostas selecionadas e classificadas pelos consultores ad hoc na avaliação da defesa oral (aprovadas na Fase 3);
- 2.6. Premiadas: as propostas vencedoras em 1º, 2º ou 3º lugar em cada uma das categorias do Concurso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar do Concurso, o(a) candidato(a) e demais membros da equipe, caso haja, deverão atender às seguintes exigências:

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 3.2. Ser residente e domiciliado(a) no estado da Paraíba;
- 3.3. Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, no ato da submissão da proposta.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão destinados R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e mil reais), oriundos da Fonte do Tesouro Estadual, sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas e demais atividades relacionadas ao Concurso Ideias Inovadoras 2021, alocados no exercício orçamentário do ano de 2021.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. CATEGORIAS DOS PRÊMIOS

Para efeito deste Edital, as categorias premiadas serão:

5.1. CATEGORIA 1 – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio

Destinada exclusivamente aos estudantes de ensino médio ou ensino profissional técnico de nível médio, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 9.394 de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, regularmente matriculados em 2021 nas instituições, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e localizadas no Estado da Paraíba.

5.2. CATEGORIA 2 – Graduandos.

Destinada aos estudantes de cursos de graduação acadêmica ou graduação profissional tecnológica, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 9.394 de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, regularmente matriculados em 2021 nas Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e localizadas no Estado da Paraíba.

5.3. CATEGORIA 3 – Pós-graduandos Lato Sensu e Stricto Sensu.

Destinada aos estudantes, regularmente matriculados em 2021, de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), com carga horária mínima de 360 horas, de instituições credenciadas pelo MEC e localizadas no Estado da Paraíba; ou estudantes de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado) de instituições credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e localizadas no Estado da Paraíba.

5.4. CATEGORIA 4 – Pesquisadores

Destinada a qualquer pesquisador(a) residente e domiciliado(a) no Estado da Paraíba que atenda a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- 5.4.1.** Possuir vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa localizado no Estado da Paraíba;
- 5.4.2.** Realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, amparada por instituição de fomento ou de apoio à pesquisa localizada no Estado da Paraíba;
- 5.4.3.** Ser beneficiado com bolsa de pesquisa ou com financiamento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, desenvolvido no Estado da Paraíba – já concluído ou em andamento;
- 5.4.4.** Possuir vínculo empregatício com empresa de pesquisa localizada no Estado da Paraíba, na qual desenvolva atividades de pesquisa e desenvolvimento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.5. CATEGORIA 5 – Inventores da Economia Criativa

Destinada a toda pessoa física residente e domiciliada no Estado da Paraíba, que possua inovações que tragam benefícios ou ganhos em qualquer etapa produtiva: criação, produção, distribuição e comercialização aos setores da economia criativa vinculadas com os temas informados abaixo:

- 5.5.1.** Patrimônio: Patrimônio material e imaterial, arquivos e museus;
- 5.5.2.** Expressões Culturais: artesanato, artes visuais, fotografia, culturas populares: indígenas, dos sertões, negras e festas.
- 5.5.3.** Artes de Espetáculo: dança música, teatro, ópera e circo.
- 5.5.4.** Livro, Leitura e Literatura: publicações e mídias impressas.
- 5.5.5.** Audiovisual: cinema, televisão e vídeo.
- 5.5.6.** Criações Funcionais: moda, design, arquitetura, publicidade.
- 5.5.7.** Não realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio técnico ou financeiro de instituição de fomento.

5.6. CATEGORIA 6 – Inovações Educacionais

Destinada a profissionais do magistério - gestores, professores e coordenadores pedagógicos - atuantes e vinculados nas unidades de ensino das redes públicas, estadual ou municipal paraibano que desenvolvam tecnologias, produtos, processos, métodos ou práticas de inovações educacionais que promovam, no âmbito da escola, fortalecimento do ensino e aprendizagem, engajamento da comunidade escolar e transformação social do Centro Histórico de João Pessoa.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1.** Aos vencedores serão concedidos prêmios no valor total de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos na forma especificada no item 6.4.
- 6.2.** Aos primeiros colocados das categorias 1 a 6 (item 5), além da premiação em dinheiro, será concedida também consultoria do SEBRAE PB, para redação do pedido de patente ou para busca, classificação, protocolização e acompanhamento do registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, com o intuito de iniciar as ações de proteção do conhecimento e disseminar a cultura de propriedade intelectual.
- 6.3.** Aos premiados de todas as categorias serão concedidas, além da premiação em dinheiro, duas capacitações pelo SEBRAE PB: Transforme sua Ideia em Modelo de Negócios e Plano de Negócios para Começar Bem;
- 6.4.** Os prêmios serão concedidos às propostas de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:
 - 6.4.1.** CATEGORIA 1 – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 6.4.2.** CATEGORIA 2 – Graduandos: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.4.3.** CATEGORIA 3 – Pós-graduandos Lato Sensu e Stricto Sensu: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.4.4.** CATEGORIA 4 – Pesquisadores: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.4.5.** CATEGORIA 5 – Inventores da Economia Criativa: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.4.6.** CATEGORIA 6 – Inovações Educacionais: 1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria do SEBRAE PB; 2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.5.** É facultado aos primeiros colocados das categorias 1 a 6 utilizarem a consultoria do SEBRAE PB, concedida a título de premiação;
- 6.6.** Na solenidade de premiação será entregue um cheque simbólico no valor do prêmio, juntamente com o troféu e certificado de premiação. Posteriormente a FAPESQ entrará em contato com os vencedores para prestar as demais orientações sobre os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio;
- 6.7.** Todos os premiados neste Concurso Ideias Inovadoras 2021 deverão possuir conta corrente bancária para o pagamento do prêmio;
- 6.8.** Para as propostas apresentadas em equipe, os prêmios em dinheiro serão depositados na conta corrente do seu representante oficial, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais membros, ou investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo à FAPESQ quaisquer questionamentos.

7. CALENDÁRIO DO CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2021

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	09/09/2021
Abertura do Formulário Online	15/09/2021
Data limite para preenchimento do formulário on-line	15/10/2021, às 17h00min
Divulgação dos resultados da Fase 2 (avaliação das propostas em sua versão escrita)	10/12/2021
Fase 3 - Defesa oral das propostas finalistas (pitch)	13-17/12/2021
Solenidade de Premiação	Dezembro (em data a ser informada)



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Datas podem ser alteradas pela FAPESQ. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da FAPESQ.

8. REGRAS GERAIS DO CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2021

- 8.1.** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 9;
- 8.2.** A inscrição no **Concurso IDEIAS INOVADORAS 2021** implicará na total aceitação do presente Edital;
- 8.3.** A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela FAPESQ.
- 8.4.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2, referente ao "CRONOGRAMA".
- 8.5.** Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em equipe;
- 8.6.** A fase 2 (descrita no item 11.2) é uma etapa eliminatória do Concurso.
- 8.7.** A fase 3 (descrita no item 11.3) é uma etapa classificatória e obrigatória no processo de avaliação do Concurso;
- 8.8.** Cada proposta poderá concorrer somente em uma única categoria. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, todas as inscrições serão automaticamente desclassificadas;
- 8.9.** O perfil do proponente deve ser compatível com os requisitos constantes na categoria em que submeterá a proposta, conforme item 5;
- 8.10.** Para as propostas submetidas em equipe, o representante oficial deverá possuir formação acadêmica/escolar igual ou superior em relação aos demais membros; com exceção da Categoria 1 na qual todos deverão ser estudantes do Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio;
- 8.11.** Na Categoria 1 – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio, caso a proposta seja submetida em equipe, os membros da equipe, obrigatoriamente, deverão cumprir a todos os mesmos requisitos do representante oficial da proposta conforme item 5.1.
- 8.12.** Informações complementares relevantes que não foram explicitadas poderão ser introduzidas como anexo da proposta (no formulário online) a exemplo de vídeos, fotos, desenhos, gráficos, mapas, esboço, dentre outros.
- 8.13.** Os vídeos que trata o item 8.13 podem ser produzidos por celular ou câmera digital e devem ter duração máxima de 3 minutos, deve ser disponibilizado o link de acesso ao vídeo, no anexo do formulário.
- 8.14.** Os anexos têm o objetivo de complementar as informações descritas no formulário online, sendo facultativa ao proponente a sua apresentação. Caso a comissão julgadora entenda que os anexos possuam natureza diferente da designada, estes não serão avaliados;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 8.15. Caso a organização do Concurso julgue similaridade ou semelhança entre propostas inscritas com a mesma autoria, será desclassificado o pedido de menor numeração emitida pelo sistema;
- 8.16. Servidores administrativos ou terceirizados vinculados à FAPESQ e SEECT, bem como, os funcionários do SEBRAE PB não poderão submeter propostas neste Concurso;
- 8.17. As despesas inerentes à participação no Concurso, como por exemplo, deslocamentos, passagens e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes;
- 8.18. A comissão julgadora será constituída por consultores ad hoc especializados e designados pela FAPESQ e SEECT;
- 8.19. As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso;
- 8.20. A comissão julgadora, bem como a Presidente da FAPESQ, reserva-se o direito de não atribuir prêmios a uma determinada categoria, caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas.

9. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 9.1. O coordenador deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFAPESQ, seguindo os passos abaixo:
 - a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
 - b) acessar o endereço <https://sigfapesq.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados;
 - c) clicar em Editais Abertos e escolher a EDITAL Nº 18 /2021 – SEECT/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO – CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2021 – – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA;
 - d) clicar no botão “+” para criar uma proposta de projeto;
 - e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
 - f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFapesq aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.
- 9.2. Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>. Em caso de dúvida entrar em contato pelo email: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
- 9.3. As propostas devem ser encaminhadas à FAPESQ pelos proponentes cadastrados conforme item 2, relativo ao “CRONOGRAMA”, exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 9.4.** O preenchimento da proposta deverá ser feito, impreterivelmente, até às **17h00min** do dia **15/10/2021**, de acordo com o Cronograma
- 9.5.** A proposta (formulário online) deverá ser aberta em nome do representante oficial da equipe;
- 9.5.1.** Deverá ser feita a identificação dos demais membros da equipe, mediante preenchimento no formulário online;
- 9.5.2.** A proposta deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial da equipe;
- 9.5.3.** Deverá ser informada a maior titularidade/formação de todos os membros da equipe, sendo que estes não devem ter formação acadêmica/escolar superior à do seu representante oficial, exceto para a Categoria 1, na qual todos os membros devem ser alunos do Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas;
- 9.6.** No caso das propostas elaboradas em equipe, as seguintes condições no SIGFAPESQ deverão ser cumpridas:
- a) o representante oficial deve vincular os membros da equipe à proposta. Para isso, basta indicar o membro, no item 2.1 (lado direito) da Proposta e clicar em Inserir Novo Membro. Para que seja possível localizar o membro, ele deve estar cadastrado no SIGFAPESQ.
- a.1) Para que o representante oficial possa submeter a proposta, os membros da equipe devem aceitar o pedido de vinculação à proposta.
- b) os membros da equipe precisam aceitar o convite no sistema SIGFAPESQ para participar da proposta. Os membros devem acessar o seu perfil no SIGFAPESQ, com a seguinte mensagem “existe um convite pendente”. Basta clicar e responder “sim” a pergunta feita no sistema.
- 9.7.** Após o preenchimento, impressão e assinatura do formulário online pelo representante da equipe;

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos por categoria:

- 10.1.1.** Para todas as categorias (proposta individual ou em equipe):
- 10.1.1.1. Preenchimento do Formulário online disponível no endereço eletrônico (<https://sigfapesq.ledes.net/>);
- 10.1.1.2. Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente com foto, do proponente ou representante oficial da equipe;
- 10.1.1.3. Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da equipe;
- 10.1.1.4. Cópia legível do comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses) do proponente ou representante oficial da equipe.
- 10.1.1.5. Para as propostas apresentadas em equipe, os seus respectivos membros devem apresentar os mesmos documentos requeridos ao representante oficial da equipe.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 10.1.2.** Para as categorias estudantis (1 - Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio; 2 - Graduandos ou 3 - Pós Graduandos Lato Sensu e Stricto Sensu):
- 10.1.2.1. Cópia legível do comprovante de matrícula, ou documento equivalente, assinado e carimbado pela instituição, do proponente ou representante oficial da equipe, bem como, dos membros de sua equipe, caso haja.
- 10.1.3.** Para a Categoria 4 – Pesquisadores:
- 10.1.3.1. Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior - IES, Centro de Pesquisa ou empresa; ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.4.1.
- 10.1.4.** Para a Categoria 5 – Inventores da Economia Criativa:
- 10.1.4.1. Declaração assinada pelo proponente ou representante oficial da equipe, informando que não realiza pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio técnico ou financeiro de instituição de fomento, conforme o que se estabelece no item 5.5.7
- 10.1.5.** Para a Categoria 6 – Inovações Educacionais
- 10.1.5.1. Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a Secretaria de Educação Estadual ou Municipal.
- 10.1.6.** Para proposta apresentada por proponente menor de 18 (dezoito) anos (todas as categorias):
- 10.1.6.1. Autorização de um dos pais ou responsável pelo proponente ou representante oficial da equipe, para participação no Concurso Ideias Inovadoras 2021 (vide modelo de autorização disponível no SIGFAPESQ);
- 10.1.6.2. Cópia do RG do responsável que assinará a autorização de participação do proponente ou representante oficial da equipe no Concurso;
- 10.1.6.3. Autorização de um dos pais ou responsável pelo proponente ou representante oficial da equipe, para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente ao Concurso Ideias Inovadoras 2021, promovido pela FAPESQ.
- 10.1.6.4. Para as propostas apresentadas em equipe, os seus respectivos membros devem apresentar os mesmos documentos requeridos ao representante oficial da equipe, caso estes também possuam idade menor que 18 (dezoito) anos.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas seguintes Fases:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.1. Fase 1: Enquadramento da proposta** - As propostas inseridas no formulário on-line e encaminhadas à FAPESQ, como descrito no item 10, serão analisadas quanto à apresentação da documentação exigida no item 10.3, conforme Anexo 1 – Formulário de Enquadramento da Proposta, deste edital. Esta Fase será realizada por técnicos da FAPESQ.
- 11.2. Fase 2: Análise da versão digital da proposta:** As propostas enquadradas (aprovadas na Fase 1) serão analisadas em sua versão escrita, por consultores especializados em áreas de Inovação Tecnológica. Nesta fase, serão selecionadas até 10 (dez) propostas por categoria de premiação;
- 11.2.1.** As propostas submetidas em equipe e aprovadas na Fase 2 deverão ser apresentadas oralmente na Fase 3, pelo representante oficial da equipe.
- 11.2.2.** Caso o representante oficial da equipe esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à FAPESQ pelo e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br.
- 11.3. Fase 3: Análise da defesa oral da proposta** – As propostas selecionadas em sua versão escrita (aprovadas na Fase 2) serão analisadas por meio de sua defesa oral, na qual os consultores ad hoc especializados poderão realizar questionamentos e arguições para melhor entendimento sobre a proposta apresentada e embasamento para a avaliação.
- 11.3.1.** Todas as propostas participantes desta fase são consideradas como finalistas;
- 11.3.2.** A Fase 3 será realizada em João Pessoa, de forma presencial ou remota, conforme calendário no item 7.
- 11.3.3.** Para defesa oral, serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para cada proposta, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- 11.3.4.** Durante a defesa oral apenas será permitida a presença do representante oficial, membros da equipe da proposta participante, comissão julgadora, técnicos da FAPESQ e das instituições parceiras.
- 11.3.5.** Demais orientações para a Fase 3 serão publicadas no portal da FAPESQ, após divulgação do resultado da Fase 2.
- 11.3.6.** Nesta Fase as propostas serão classificadas pelos consultores por categoria de premiação e indicadas à Presidência da FAPESQ,
- 11.4. Fase 4: Seleção das propostas premiadas** – A Presidência da FAPESQ, a partir da classificação e relatórios produzidos pelos consultores especializados responsáveis pelas avaliações na Fase 3 do Concurso, classificará e homologará até 3 (três) projetos para premiação por Categoria.
- 11.4.1.** Os projetos premiados por categoria serão anunciados na solenidade de premiação;
- 11.4.2.** A ordem de classificação desta fase será divulgada no portal da FAPESQ após a solenidade de premiação deste concurso.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

As propostas submetidas serão analisadas mediante os seguintes critérios de avaliação:

- 12.1. Originalidade – a proposta deve apresentar qualidade ou caráter do que é original, novo, inusitado ou criativo;
- 12.2. Aplicação – a proposta deverá ter aplicação prática seja para melhoramento ou resoluções de problemas;
- 12.3. Impactos da inovação – a proposta deverá possuir valores expressivos em termos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais;
- 12.4. Diferenciação – a proposta deverá apresentar o diferencial do produto em relação aos existentes no mercado;
- 12.5. Mercado potencial – a proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta no mercado regional, nacional ou mundial e a estratégia para enfrentamento da concorrência;
- 12.6. Perfil empreendedor do(a) proponente ou da equipe – a proposta deverá demonstrar potencial para se tornar um empreendimento, bem como a capacidade individual ou em equipe para implantação da ideia inovadora;
- 12.7. Apresentação – a proposta será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e a possibilidade de gerar uma inovação.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Caso haja empate entre as propostas, nas fases 2 e 3, serão classificadas aquelas que obtiverem notas superiores nos critérios de seleção descritos no item 12, obedecendo ao seguinte ordenamento:

- 1° Originalidade;
- 2° Aplicação;
- 3° Impactos da Inovação;
- 4° Diferenciação;
- 5° Mercado potencial;
- 6° Perfil empreendedor do(a) proponente ou da equipe;
- 7° Apresentação.

- 13.2. Permanecendo o empate, a proposta será reavaliada por até 03 (três) outros consultores especializados.

14. PENALIDADES

Ocorrerá automaticamente a desclassificação das propostas nos seguintes casos:

- 14.1. Proposta que for aprovada para a Fase 3 cujo representante oficial, ou outro membro da equipe não realize a apresentação e defesa oral do mesmo à





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da FAPESQ;

- 14.2. Propostas iguais que forem submetidas em mais de uma categoria;
- 14.3. Em caso de evidências de incompatibilidade da categoria do inscrito.

15. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 15.1. As propostas selecionadas para participação na Fase 3 (defesa oral), assim como o local ou sala remota, dia e horário de cada defesa serão divulgados juntamente ou após o resultado da Fase 2 (análise das propostas enquadradas na sua versão escrita), no portal da FAPESQ: <http://www.fapesq.rpp.br> ;
- 15.2. As propostas vencedoras, por categoria, só serão divulgadas na Solenidade de Premiação, prevista para ser realizada em Dezembro de 2021, em João Pessoa, em local ou sala remota a ser informado posteriormente no portal da FAPESQ;
- 15.3. Todos os proponentes selecionados como finalistas terão direito a declarações atestando sua participação e classificação nesta etapa do Concurso Ideias Inovadoras 2021.
- 15.4. A declaração descrita no item 15.3, assim como de comparecimento à Solenidade de Premiação, estarão disponíveis ao final da Solenidade.

16. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 16.1. A inscrição para o Concurso Ideias Inovadoras 2021 implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;
- 16.2. Um dos pais ou responsável pelo proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá enviar autorização para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente ao Concurso Ideias Inovadoras 2021, promovido pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme descrito no item 10.3.7.3;
- 16.3. A divulgação de informações sobre a proposta se limitará ao nome do representante oficial e membros da equipe (caso haja), título da ideia, instituição de vínculo (caso haja), endereço do correio eletrônico e telefone. Outros materiais somente poderão ser divulgados mediante autorização prévia do proponente;
- 16.4. As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na ideia inovadora;
- 16.5. A Categoria 6 – Inovações Educacionais não será contemplada com o item 16 deste Edital, deverão ser disponibilizadas por meio de licenças livres, identificadas por meio da licença Creative Commons, para uso compartilhado.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

As demais atribuições características a esta licença são de livre escolha do proponente. Para informações e registro da licença livre acessar o site: <http://www.creativecommons.org.br>.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, poderão ser obtidas, pelo e-mail concursoideiasinovadoras2021@fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 09 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa

Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Anexo I - FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO - EDITAL FAPESQ 18/2021

– CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2021 –

Nº da Proposta:	Ano: 2021	Área:		
Representante da Proposta:				
Título da Proposta:				
Instituição de vínculo do representante da proposta (caso haja):				
Categoria:				
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO		S	N	NA
1 - Material enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESQ via postal.				
2 - Proposta entregue concluída (com nº da proposta).				
3 - Proposta entregue assinada pelo representante e demais membros da equipe.				
DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO		S	N	NA
1 - Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias estudantis (Estudantes de ensino médio/profissional, Graduandos, Pós-Graduandos Lato Sensu e Stricto Sensu).				
2 - Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a Secretaria municipal ou estadual, IES, Centro de Pesquisa ou empresa; ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Pesquisadores e Inovações Educacionais.				
3 - Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino superior e que não possui vínculo com ICT/IES nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Inventores Independentes e da Economia Criativa.				
4 - Cópia do RG/ CPF do representante oficial.				
5 - Comprovante de residência do representante oficial.				
6 - Cópia Legível de RG/CPF dos demais membros da equipe.				
7 - Comprovante de residência dos demais membros da equipe.				
8 - Cópia legível do comprovante de matrícula, dos demais membros da equipe para categoria estudantil.				
9 - Cópia legível do diploma de conclusão de curso, dos demais membros da equipe com titulação acadêmica.				
10 - Declaração assinada, informando que não possui titulação acadêmica, dos demais membros da equipe da categoria Inventores Independentes.				
11- Autorização de um dos pais ou responsável do representante oficial da equipe, para participação no Concurso Ideias Inovadoras 2021 e a permissão da vinculação da sua imagem, nome e voz – Para menores de 18 anos e Estudantes de ensino médio/profissional .				
12 - Cópia do RG do responsável que assinará a autorização de participação do representante oficial da equipe no Concurso Ideias				



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Inovadoras 2021 – Para menores de 18 anos e Estudantes de Ensino médio/profissional.			
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE	S	N	NA
1 – O representante oficial da equipe é pessoa física residente e domiciliada no Estado da Paraíba.			
2 – A Instituição de vínculo do proponente é localizada no Estado da Paraíba.			

ENQUADRADO:

DESCCLASSIFICADO:

Parecer: _____

Data: ____/____/____